



COMUNICADO

N.º 19/2011

Data: 2011-18-10

Inscrição Curso Complementar de Arbitragem de Natação Pura

Comunica-se a todos os árbitros que está aberto o período de candidaturas para o curso complementar de arbitragem de natação pura, a realizar de 4 a 6 de Novembro de 2011, em Ponta Delgada, com local ainda por definir.

O curso iniciar-se-á pelas 17h00 de 6ª feira (4 de Novembro) em vez das 14h00 do programa enviado, sendo as horas depois reajustadas até se perfazer as 20 horas do curso.

Poderão candidatar-se todos os árbitros do Conselho de Arbitragem da Região Açores, sendo que irão 2 árbitros do pólo da Terceira e 2 árbitros do pólo Faial e os restantes do pólo de São Miguel, até a um máximo de 25 árbitros admitidos ao curso.

No próximo ano irá haver um curso semelhante no pólo da Terceira.

Os árbitros interessados poderão fazer reciclagem do seu curso complementar, havendo para o efeito, vagas disponíveis.

Serão respeitados os seguintes critérios para a selecção:

1. Segundo o artigo nº 18º do Regulamento de Arbitragem da Federação Portuguesa de Natação: "são classificados como Juizes de 1ª, os Juizes de 2ª com, pelo menos, um ano de "prática regular", "avaliação global" positiva e que tenham sido considerados "Aptos" no exame do Curso Complementar.", Ou seja, só serão aptos a frequentar este curso quem tenha estado há pelo menos 2 anos de prática regular e com avaliação global positiva;
2. Segundo o artigo nº 23º do Regulamento de Arbitragem da Federação Portuguesa, "a "prática regular" deverá ser definida por cada Conselho de Arbitragem das Associações Distritais, tendo em atenção o número de provas, de presenças e de convocatórias". Por "avaliação global" deverá ser entendida a apreciação, feita por cada Conselho de Arbitragem das Associações Distritais, a cada um dos elementos do seu Quadro, tendo em vista a forma como desempenhou as funções para que foi nomeado.";
3. Ter disponibilidade total no cumprimento do horário estabelecido;
4. Ter o perfil adequado ao desempenho da função de juiz de 1ª, de acordo com os deveres de juizes e árbitros, de acordo com o artigo 12ª do capítulo III do Regulamento de Arbitragem da Federação Portuguesa de Natação.



ANARA
Associação de Natação da Região Açores

O cumprimento de todas as regras será determinado pelo Presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Natação da Região Açores.

A formalização das candidaturas deverá ser efectuada até 26Out11, directamente para o email da ANARA: geral@anara.pt, devendo enviar a seguinte documentação:

- Nome completo e data de nascimento
- Número de BI ou Cidadão de Cidadão e respectiva cópia em anexo
- Número de Contribuinte
- Descrição da motivação pela qual está a concorrer

Presidente do Conselho de Arbitragem da ANARA
João Amaral

Pela ANARA

Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção